



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 2612 – Ano 11 Sexta-Feira, 27 de novembro de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Portaria.....	3
Resolução.....	4
Avisos de Licitação.....	5
Avisos de Revogação.....	6
Intimações por Edital Processos PROCON.....	6

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1417/20, de 24 de novembro de 2020.

Concede aposentadoria voluntária especial a Jucelia Fernandes Guidi Gomes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 591222 de 09/09/2020 e nos termos da Súmula Vinculante nº 33 do STF, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL,

JUCELIA FERNANDES GUIDI GOMES, matrícula nº 52.439, CPF nº 462.068.769-34, Cirurgiã-Dentista, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário de Contribuição	R\$ 7.277,08
Fator de Proporcionalidade	100% da média das 80 maiores contribuições
Total dos proventos	R\$ 5.309,23

Paço Municipal Marcos Rovaris, 24 de novembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SG/nº 1418/20, de 24 de novembro de 2020.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Luiz de Oliveira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 595853 de 09/11/2020 e de conformidade com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 58, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, a **LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 52.447, CPF nº 497.950.749-20, Auxiliar de Enfermagem, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 2.676,12
Triênio	R\$ 722,55
Anuênio	R\$ 107,04
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2.000 h)	R\$ 755,00
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$ 537,48
Vantagem Pessoal Triênio	R\$ 145,12
Vantagem Pessoal Anuênio	R\$ 21,50
Total dos Proventos	R\$ 4.964,81

Paço Municipal Marcos Rovaris, 24 de novembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SG/nº 1426/20, de 24 de novembro de 2020.

Concede aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais, a Jucelia Masiero de Oliveira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 592682 de 29/09/2020 e de conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e art. 37, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

por idade com proventos proporcionais ao tempo trabalhado, a **JUCELIA MASIERO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 54.974, CPF nº 542.676.099-34, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de novembro de 2020, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário de Contribuição	R\$ 7.277,08
Cálculo da média das 80 maiores contribuições= R\$ 4.699,24	
Fator da Proporcionalidade	74,22%
Total dos proventos	R\$ 3.487,77

Paço Municipal Marcos Rovaris, 24 de novembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SG/nº 1435/20, de 27 de novembro de 2020.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, NOS TERMOS DO COBRADE Nº 1.5.1.1.0 - DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIAS, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05.07.90, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;

Considerando que o Poder Executivo Municipal declarou situação de emergência no Município de Criciúma, em 18 de março de 2020, por meio do Decreto SG/nº 390/20;

Considerando o aumento abrupto no número de pessoas contaminadas pelo coronavírus, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

Considerando que esse aumento leva ao comprometimento substancial da capacidade de resposta do Poder Público frente no combate à doença, a fim de frear a disseminação da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública em todo o território do Município, para fins de enfrentamento à pandemia da COVID-19.

Art. 2º Enquanto perdurar o estado de calamidade pública, permanecem obrigatórias as medidas de combate e enfrentamento à pandemia da COVID-19 previstas em Decretos e Portarias anteriormente publicadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de novembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ACSFY/erm.

Portaria

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1619/SME/2020

Acrescenta instituição de ensino ao art. 3º da Portaria nº 1571/SME/2020, que homologa, com registro em ata, o Plano de Contingência, das instituições de ensino do Município de Criciúma/SC.

O Comitê Municipal de Gerenciamento da Covid-19, instituído pelo Decreto 1239/20, de 5 de outubro de 2020, por meio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Criciúma/SC, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Portaria Conjunta SES/SED nº 750 de 25/09/2020 e Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06/10/2020;

RESOLVE:

Art.1º - Acrescentar o item nº 9 ao art. 3º da Portaria nº 1571/SME/2020, homologados no dia 13 de novembro de 2020, os PLANCONS-EDU, a seguinte instituição de ensino:



Art.3º

[.....]

9. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA

Art.2º - As demais previsões permanecem inalteradas.

Art.3º - Esta Portaria entrar em vigor na data da sua assinatura.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 25 de novembro de 2020.

CRISTIANE MACCARI ULIANA FRETTA - Secretária Municipal de Educação Presidente do CMG- Covid-19
//erm.

Resolução

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

RESOLUÇÃO CMAS Nº 025/2020

Torna público o resultado preliminar do Edital de Convocação do Fórum de Eleição das Organização da Sociedade Civil – OSC, para compor o CMAS - Biênio 2020/ 2022, a saber:

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 3.172/1995, *ad referendum* deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º - Tornar público o resultado preliminar do Edital de Convocação do Fórum de Eleição das Organização da Sociedade Civil – OSC, para compor o CMAS - Biênio 2020/ 2022, inscrições deferidas, a saber:

Organização da Sociedade Civil
Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC
Grupo pela Unidade Infanto Juvenil de Onco-Hematologia – GUIDO
Associação Beneficente Abadeus
Associação dos Deficientes Visuais do Sul – ADVISUL
Associação Beneficente Nossa Casa
Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas
ABBA PAI CHURCH
Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC
Instituto de Educação Especial Diomício Freitas
Associação de Pais e Amigos de Autistas da Região Carbonífera AMAREC/SC
Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE

Usuário
Fernanda Pedro Jeronimo Farias
Isaura Regina Abrão
Marcia Maria das Neves
Michelle Durante Gonçalves
Nivalda Maria Candioto Raupp
Rosiléia Maria Rosa

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 26 de novembro de 2020.

Nair Medeiros Goularti - Presidente do CMAS (Gestão 2020-2022)

Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 297/PMC/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de peças e serviços para aquisições futuras, na manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica e funilaria) das motocicletas que compõem a frota do 9º BPM de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 14 de Dezembro de 2020, às 14h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 299/PMC/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, compreendendo todos os serviços e materiais para a instalação e funcionamento destes, em atendimento a Rede Municipal de Ensino do município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 15 de Dezembro de 2020, às 14h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

CRISTIANE MACCARI ULIANA FRETTE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 300/PMC/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de redes de proteção para as quadras e traves poliesportivas de futsal, redes de vôlei oficial, incluindo a instalação, em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 15 de Dezembro de 2020, às 10h30min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

CRISTIANE MACCARI ULIANA FRETTE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avisos de Revogação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 275/PMC/2020

(Processo Administrativo nº. 590080)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem por objetivo a aquisição de um tanque tipo “pipa”, incluindo o tanque, bomba, acessórios e mão de obra, que será instalado em caminhão pertencente ao município de Criciúma/SC, para utilização na limpeza pública urbana. Por não ter comparecido nenhum licitante interessado, sendo a sessão considerada como **DESERTA**, conforme registro em Ata. Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 20 de Novembro de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 277/PMC/2020

(Processo Administrativo nº. 594056)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem por objetivo o registro de preços de carimbos, para aquisições futuras, no atendimento ao 9º Batalhão da Polícia Militar do município de Criciúma/SC. Por não ter comparecido nenhum licitante interessado, sendo a sessão considerada como **DESERTA**, conforme registro em Ata. Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 26 de Novembro de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 279/PMC/2020

(Processo Administrativo nº. 592179)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem por objetivo o registro de preços de serviços de funilaria e pintura dos veículos leves, médios e pesados que compõe à frota de viaturas do 9º Batalhão da Polícia Militar do município de Criciúma/SC. Por não ter comparecido nenhum licitante interessado, sendo a sessão considerada como **DESERTA**, conforme registro em Ata. Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 26 de Novembro de 2020.

Intimações por Edital Processos PROCON

Governo Municipal de Criciúma

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Chalton Richard Rodrigues Schneider. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Processo Administrativo nº 9108/2016. Reclamante: MARÍLIA SORATTO CAVANHOLI. Reclamado (a): ISMAEL FERREIRA BORGES.

Por intermédio do presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica NOTIFICADA, que tendo deixado transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de recurso, a multa arbitrada no valor de 300 UFIR's, equivalente a R\$ 1.143,63 será inscrita em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, após o transcurso de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2.181/97e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 27 de novembro de 2020.

Chalton Richard Rodrigues Schneider – Coordenador Executivo do PROCON.
